

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA - COMO FERRAMENTA DE GESTÃO EMPRESARIAL

Walcir Gonçalves de LIMA¹

Resumo: Este artigo tem tanto a finalidade de evidenciar a importância da demonstração do valor adicionado como uma ferramenta efetiva de gestão, em razão das informações que este relatório pode fornecer, como a de demonstrar a riqueza gerada pela empresa e sua respectiva distribuição aos agentes que contribuíram para a geração desta riqueza, ampliando e mudando o foco da demonstração do resultado do exercício (DRE) que evidencia a riqueza econômica. A DVA possui, ainda, o mérito de unir informações de cunho social, econômico e financeiro. Contudo, a DVA não substitui nem invalida a DRE, posto que ambos possuem informações distintas para diferentes finalidades.

Palavras-chave: Balanço Social. Demonstração do Valor Adicionado. Gestão empresarial

Introdução

No Brasil, com o advento da lei 11.638/2007, tornou-se obrigatória para companhias abertas a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado. A DVA é um relatório contábil destinado a evidenciar, de forma concisa, os dados e as informações do valor da riqueza gerada pela entidade

¹ Mestre em Contabilidade; Doutorando em Ciências Empresárias; Bacharelado em Direito; Professor de Graduação e Pós Graduação; Contador da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. E-mail: - wglima@fazenda.sp.gov.br - walcir@terra.com.br

em determinado período e sua distribuição, sendo que as informações extraídas da contabilidade e os valores informados têm como base o princípio contábil da competência.

É inquestionável que um maior comprometimento empresarial tende a agregar valor às operações da empresa, logo, é de grande importância para a sociedade a existência de uma ferramenta que permita avaliar o grau de comprometimento da empresa com a comunidade onde está inserida.

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é um dos mais importantes instrumentos incorporados ao atual leque de demonstrações contábeis obrigatórias, em grande parte devido a sua função social.

Ressalta-se que a obrigatoriedade da elaboração da DVA tem como fundamento uma tendência mundial de padronização dos procedimentos contábeis em virtude da globalização. Isso conduz à redução de custos para as empresas que, de certa forma, possui negócios em outros países, pois não necessitariam refazer seu movimento contábil de acordo com normas diferenciadas.

O objetivo deste trabalho é abordar a importância da DVA como instrumento de informação gerencial, referindo-se a informações sobre a formação de riqueza gerada pelas empresas e sua distribuição aos agentes econômicos que contribuíram para criá-la, como proprietários, sócios e acionistas, governo, financiadores externos e empregados.

Para atingir os objetivos a que propomos, optamos por uma pesquisa descritiva e bibliográfica. Descritiva porque os fatos relativos à Demonstração do Valor Adicionado são registrados e analisados; bibliográfica porque recorre ao conjunto de conhecimentos armazenados sobre a demonstração. Esperando conseguir agregar a construção de um arcabouço conceitual à luz da abordagem do tema sob uma perspectiva da obrigatoriedade, segundo a lei 11.638/2007.

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Conceituando a DVA

A Demonstração do Valor Adicionado tem sua origem no sistema de informações contábeis, apresentando um conjunto de dados que revelam o patrimônio gerado pela entidade, bem como sua distribuição em determinado período.

É um demonstrativo contábil que agrupa e organiza um conjunto de informações de natureza econômica no qual visa demonstrar o valor da riqueza gerada pela organização e a distribuição para os elementos que contribuíram para a sua geração.

Representa a diferença entre os recursos consumidos adquiridos de terceiros e aquilo que a organização produziu, ou seja, o que se agregou de valor ao produto ou ao serviço em seu ciclo operacional. Mais ainda, as organizações a utilizam para identificar, analisar e comunicar o montante de recursos adicionais gerados para seus setores econômicos, além de relacionar as fontes e as aplicações destinadas ao patrimônio.

A Demonstração do Valor Adicionado é utilizada pelos governos como instrumento informativo dos agregados econômicos produzidos pelas organizações. É através deste demonstrativo que os governos obtêm informações que facilitam identificar qual a atividade econômica que mais está contribuindo para o desenvolvimento da economia, para a geração e manutenção de empregos, para a compensação dos investimentos governamentais no sentido de distribuir infraestrutura.

O valor adicionado gerado pela empresa é obtido através da diferença entre as vendas brutas e o total dos insumos adquiridos de terceiros. Evidencia, desta forma, qual foi a participação de cada organismo empresarial no aumento de valor de uma matéria-prima, desde a origem da mesma até que esteja em condições de ser comercializada e consumida.

As informações requeridas pelo Demonstrativo do Valor Adicionado também já existem disponíveis na contabilidade tradicional; em muitos dados se assemelham com os dados que alicerçam o Balanço Social, tais como: salários e encargos dos colaboradores, honorários da diretoria, participações nos lucros da empresa, impostos e contribuições sociais, cujo objetivo é demonstrar qual a agregação de valor que a organização proporcionou à economia para a formação do produto interno bruto. Já o Balanço Social

demonstra o valor que foi agregado pela organização à coletividade para a formação de uma sociedade mais justa economicamente.

Através da Demonstração do Valor Adicionado, é possível identificar o retorno que a organização estará gerando em forma de contribuição econômica para com os segmentos com que se relaciona sendo, desta forma, um importante componente contábil do Balanço Social. No entanto, apresenta informações muito inferiores das que seriam necessárias para confundi-la com o mesmo.

A DVA pode ser um importante componente contábil do balanço social, mas apresenta informações que estão muito aquém daquelas que seriam necessárias para seu reconhecimento como balanço social. De fato, a DVA tem como principal objetivo a apresentação do valor da riqueza gerada pela entidade e a forma de redistribuí-la. Esse enfoque é consequência do fato de que uma empresa tem capacidade de gerar riqueza, que normalmente é muito superior ao lucro pertencente aos sócios e acionistas. A demonstração de resultados não consegue apresentar essa riqueza gerada, pois está muito voltada para apuração e divulgação do lucro, e este pertence apenas aos proprietários da empresa. A DVA tem a finalidade de proporcionar uma identificação da riqueza gerada exclusivamente por ela mesma, demonstrando a riqueza recebida por transferência, e apresentando um mapeamento de como essas riquezas são distribuídas de forma que se possam identificar seus principais beneficiários: empregados (em forma de salários), governo (em forma de tributos), financiadores externos (em forma de pagamento de dívidas), acionistas (em forma de distribuição de lucros) e a empresa (em forma de retenção de lucros)". (SILVA; FREIRE, 2001, p. 105).

No Brasil, segundo Botelho et al. (2001), a utilização do DVA como instrumento de gestão ocorreu a partir de 1997, porém sua publicação, de acordo com Tinoco (2001), ocorre desde 1990.

No entendimento de Martins (1997, p. 3), a Demonstração do Valor Adicionado representa “extraordinária forma de ver a função social da empresa, além de qual a sua parcela na criação de riqueza global do País, o PIB, em vez de só dar ênfase apenas à linha final da demonstração do resultado tradicional, de interesse exclusivo dos proprietários”. Os dados para a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado são obtidos a partir do sistema de informações contábeis e, para Kroetz (2000, p. 21) “apresenta o conjunto de dados que revelam a riqueza gerada pela entidade em determinado período, bem como sua distribuição”.

De acordo com Tinoco (2001, p. 42), a Demonstração do Valor Adicionado “revela à comunidade a nova riqueza criada pelas organizações, ou seja, o valor de sua produção vendida (outputs), deduzido dos bens e serviços adquiridos de terceiros (inputs), bem como a sua distribuição aos agentes sociais envolvidos na geração do valor agregado”. De Luca (1998, p. 28) caracteriza a Demonstração do Valor Adicionado como “um relatório contábil que visa demonstrar o valor da riqueza gerada pela empresa e a distribuição para os elementos que contribuíram para sua formação”. Nesse sentido, a Demonstração do Valor Adicionado pode ser conceituada como um relatório que apresenta o valor das vendas, deduzida dos bens e serviços adquiridos de terceiros, e também especifica para quem foi destinada, dentre eles: empregados, financiadores, governo e acionistas.

Para Botelho et al. (2001), a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - tem seu foco voltado à apresentação do resultado da empresa a partir do confronto entre suas receitas e seus gastos, enquanto a DVA possibilita uma análise mais profunda sobre a riqueza gerada e, principalmente, sobre sua distribuição para os principais agentes econômicos; a demonstração de resultados não consegue apresentar esta riqueza gerada, pois está muito voltada para apuração e divulgação do lucro.

Conforme observamos nos conceitos apresentados por diversos autores, a Demonstração do Valor Adicionado objetiva mensurar quantitativamente o valor da riqueza gerada pela entidade social, a sua canalização entre os elementos que contribuíram direta ou indiretamente para a produção da riqueza, bem como, a parcela da riqueza retida e não distribuída,

evidenciando valorativamente o que a empresa agregou em um dado período no seu processo existencial.

A geração do lucro é o objetivo principal de qualquer organização para a sua continuidade nas relações interssociais existentes; com a globalização de mercados exige-se conhecimento adicional de como determinada empresa adiciona valor à economia do país ou da região onde está incorporada, tornando o acesso à informação, o diferencial competitivo.

A necessidade de estratégia social adequada pode alavancar as operações da empresa e assegurar um aumento na lucratividade, bem como, na longevidade da empresa repousa, em grande parte, a identificação pelos consumidores de que a mesma encontra-se comprometida com a solução de problemas da realidade social. Nesse sentido, faz-se necessária a utilização de uma ferramenta que possibilite à sociedade avaliar a responsabilidade social empresarial. A Demonstração de Valor Adicionado (DVA) pode e deve ser utilizada com esta finalidade.

Para Santos (1999, p. 98):

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA, componente importantíssimo do Balanço Social, deve ser entendida como a forma mais competente criada pela Contabilidade para auxiliar na medição e demonstração da capacidade de geração, bem como de distribuição, da riqueza de uma entidade.

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), diferentemente da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), evidencia a remuneração dos esforços desenvolvidos para a criação da riqueza da empresa. Tais esforços são, em geral, os funcionários que disponibilizam a mão-de-obra, os investidores que aportam o capital, os financiadores que emprestam os recursos e o governo que disponibiliza a lei, a ordem, a infraestrutura socioeconômica e os serviços de apoio.

Na Demonstração do Resultado do Exercício são computados como custo dos produtos vendidos os valores referentes à produção dos bens alienados. Inclui-se, portanto, nesse montante, mão-de-obra, matéria-prima e gastos gerais de fabricação. Incorporados à DVA estão estes custos que deverão estar devidamente discriminados, tendo em vista que, parte deles, são considerados insumos adquiridos de terceiros. A depreciação, que também compõe a DVA e a DRE, deverá estar perfeitamente identificada, tendo em vista que os gastos com pessoal e os encargos são considerados como distribuição do valor adicionado.

Para que efetivamente a informação contábil contribua para a perfeita identificação da participação de cada segmento da empresa no PIB, é de extrema necessidade a evidenciação na DVA do valor adicionado efetivamente gerado pela entidade, independentemente se sua produção tenha sido vendida ou não. Assim, a empresa deverá apresentar na demonstração do valor adicionado, além dos dados contidos na DRE, dados que possam efetivamente evidenciar qual a riqueza produzida pela empresa.

A DVA incorporada ao Balanço Social possibilita oferecer diversos indicadores e informações, servindo de referencial para diversas análises aos *stakeholders*, pois nota-se que as tradicionais peças contábeis geradas pela contabilidade não produzem as informações pretendidas por todos os *stakeholders*.

A importância do demonstrativo agregado se estabelece na medida em que fornece aos seus *stakeholders* a informação sobre a riqueza criada pela empresa e a forma como esta riqueza foi distribuída. A elaboração deste demonstrativo possui como origem os dados contidos na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e por meio da DVA é possível perceber a contribuição econômica da entidade para cada segmento com que ela se relaciona. Constitui-se no Produto Interno Bruto (PIB) produzido pela organização.

A DVA como ferramenta gerencial possibilita a avaliação do desempenho na geração da riqueza, medindo a eficiência da empresa na utilização dos fatores de produção, comparando o valor das saídas com o valor das entradas, e avalia o desempenho social à medida que demonstra, na distribuição da riqueza gerada, a participação dos empregados, do Governo,

dos Agentes Financiadores e dos Acionistas, constituindo, desse modo, uma importante fonte de informações, já que apresenta esse conjunto de elementos que permitem a análise do desempenho econômico da empresa, assim como dos efeitos sociais produzidos pela distribuição dessa riqueza na economia onde está inserida.

O aspecto social da DVA se revela na busca da evidenciação da distribuição do valor gerado pela empresa entre os diversos grupos que auxiliaram na sua constituição. Tal busca denota uma preocupação redistributiva com a atividade econômica, devendo ser apresentada de forma comparativa mediante a divulgação simultânea de informações do período atual com a do período anterior, conforme determina a lei 11.638/2007.

Estrutura da Demonstração do Valor Adicionado

Demonstramos a estrutura da DVA tendo como parâmetro a lei 11.638/2007, servindo de referência aos diversos interessados, podendo cada entidade adaptar de acordo com sua realidade, necessidade e segmento de negócio.

- a) a receita bruta e as outras receitas;
- b) os insumos adquiridos de terceiros;
- c) os valores retidos pela entidade;
- d) os valores adicionados recebidos (dados) em transferência a outras entidades;
- e) valor total adicionado a distribuir;
- f) distribuição do valor adicionado.

No grupo de receita bruta e outras receitas, devem ser apresentados:

- a) as vendas de mercadorias, produtos e serviços, incluindo os valores dos tributos incidentes sobre essas receitas, ou seja, o valor correspondente a receitas brutas, deduzidas as devoluções, os abatimentos incondicionais e os cancelamentos;
- b) as outras receitas decorrentes das atividades afins não-constantas da letra “a” deste item acima;

- c) os valores relativos à constituição (reversão) de provisão para créditos duvidosos;
- d) os resultados não-decorrentes das atividades-fim, como: ganhos ou perdas na baixa de imobilizado, investimentos etc.

No grupo de insumos adquiridos de terceiros, devem ser apresentados:

- a) materiais consumidos incluídos no custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos;
- b) demais custos dos produtos, mercadorias e serviços vendidos, exceto gastos com pessoal próprio e depreciações, amortizações e exaustões;
- c) despesas operacionais incorridas com terceiros, tais como: materiais de consumo, telefone, água, serviços de terceiros, energia;
- d) valores relativos a perdas de ativos, como perdas na realização de estoques ou investimentos etc.

Nos valores constantes dos itens “a”, “b” e “c” acima, devem ser considerados todos os tributos incluídos na aquisição, recuperáveis ou não.

Os valores retidos pela entidade são representados pela depreciação, amortização e exaustão registrados no período.

Os valores adicionados recebidos (dados) em transferência a outras entidades correspondem:

- a) ao resultado positivo ou negativo de equivalência patrimonial;
- b) aos valores registrados como dividendos relativos a investimentos avaliados ao custo;
- c) aos valores registrados como receitas financeiras relativos a quaisquer operações com instituições financeiras, entidades do grupo ou terceiros;
- d) aos valores registrados como receitas de aluguéis ou *royalties*, quando se tratar de entidade que não tenha como objeto essa atividade.

No componente relativo à distribuição do valor adicionado, devem constar:

- a) colaboradores - devem ser incluídos salários, férias, 13º salário, FGTS, seguro de acidentes de trabalho, assistência médica, alimentação, transporte etc., apropriados ao custo do produto ou ao serviço vendido ou ao resultado do período, exceto os encargos com o INSS, SESI, SESC, SENAI, SENAT, SENAC e outros assemelhados. Fazem parte desse conjunto, também, os valores representativos de comissões, gratificações, participações, planos privados de aposentadoria e pensão, seguro de vida e acidentes pessoais;
- b) governo - devem ser incluídos impostos, taxas e contribuições, inclusive as contribuições devidas ao INSS, SESI, SESC, SENAI, SENAT, SENAC e outros assemelhados, imposto de renda, contribuição social, ISS, CPMF, todos os demais tributos, taxas e contribuições. Os valores relativos a ICMS, IPI, PIS, COFINS e outros assemelhados devem ser considerados os valores devidos ou já recolhidos aos cofres públicos, representando a diferença entre os impostos incidentes sobre as vendas e os valores considerados dentro do item Insumos adquiridos de terceiros. Como os tributos são, normalmente, contabilizados no resultado como se devidos fossem, e os incentivos fiscais, quando reconhecidos em conta de reserva, no patrimônio líquido, os tributos que não forem pagos em decorrência de incentivos fiscais devem ser apresentados na demonstração do valor adicionado como item redutor do grupo de tributos;
- c) agentes financiadores - devem ser consideradas, neste componente, as despesas financeiras relativas a quaisquer tipos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, entidades do grupo ou outras e os aluguéis (incluindo os custos e despesas com *leasing*) pagos ou creditados a terceiros;
- d) acionistas - incluem os valores pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio ou dividendos. Os juros sobre o capital próprio apropriado ou transferido para contas de reservas no patrimônio líquido devem constar do item “Lucros retidos”;
- e) participação dos minoritários nos “lucros retidos” - deve ser incluído neste componente, aplicável às Demonstrações Contábeis Consolidadas, o valor da participação minoritária apurada no resultado do exercício, antes do resultado consolidado;

f) retenção de lucro - deve ser indicado neste componente o lucro do período destinado às reservas de lucros e eventuais parcelas ainda sem destinação específica.

Balço social como sistema de informação

Definimos a Contabilidade como um sistema de informação cujo objetivo maior é fornecer informações úteis a seus vários usuários, de forma que possa auxiliá-los na tomada de decisões de natureza econômica e financeira.

A Contabilidade é vista como um sistema de informação de natureza econômica, financeira, patrimonial e também social. Com o intuito de melhorar as informações contábeis instituiu-se o Balço Social, sendo considerado um sistema de informação e de gestão.

O Balço Social é um demonstrativo que possibilita aos interessados, sejam acionistas, governo, gestores, sociedade em geral, conhecer a atuação social da empresa. Ele complementa o sistema de informação contábil, fornecendo informações de natureza social, econômica e ambiental, pois na sua essência o propósito é demonstrar a responsabilidade social da empresa.

O Balço Social contém dados transparentes e mensuráveis que contribuem para elaborar indicadores claros, auxiliares no processo de tomada de decisão, seja qual for o usuário, uma vez que evidencia a dimensão socioambiental de negócio e pode ser apresentado pelos enfoques humano, econômico e ambiental.

Enfoque humano: demonstra o investimento realizado em recursos humanos, principalmente na educação.

Enfoque econômico: nota-se através da Demonstração do Valor Adicionado, o valor da riqueza gerada pela empresa e sua distribuição para os elementos que contribuíram para a sua geração, sendo determinado o valor adicionado pela diferença entre as vendas e o total dos insumos adquiridos de terceiros.

Enfoque ambiental: informações de cunho ambiental, também evidenciado no balço social; recursos despendidos pela empresa no sentido de preservação do meio ambiente, controle da poluição entre outros.

Objetivando aperfeiçoar a qualidade da informação das demonstrações contábeis, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), já em seu Parecer de Orientação n.º 24, de 15.01.1992, recomendava às companhias de capital aberto a apresentarem a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

O anteprojeto elaborado pela CVM (PL n.º 3.741/00, do Executivo) menciona na “Exposição Justificativa” a necessidade das companhias evidenciarem informações de natureza social e de produtividade e cria a possibilidade de normatização do Balanço Social. Afirma que o conjunto formado pelo Balanço Social e pelas demonstrações contábeis representa o mais eficaz e completo instrumento de divulgação e avaliação das atividades empresariais, no seu sentido mais amplo.

A elaboração e publicação do Balanço Social favorecem e fortalecem a empresa, agregando valor a sua imagem, pois este demonstrativo é um instrumento de gestão empresarial na qual fornece importantes informações para tomadas de decisões dos seus gestores.

O Balanço Social instrumentaliza a avaliação do desempenho das organizações no campo da cidadania empresarial, cujo objetivo principal é o de informar a sociedade do comprometimento da empresa com a atuação ética e socialmente responsável; é também um relatório que evidencia as informações econômicas e financeiras, permitindo externar a responsabilidade social das empresas por meio de suas ações, na expectativa de contribuir com a construção de uma sociedade sustentável, justa e digna para todos.

O Balanço Social possibilita informar os benefícios trazidos pela empresa, bem como aquelas que se concretizarão, esclarecendo e demonstrando, além de números, as políticas, preocupações e ações de cunho social, avaliando as relações ocorridas entre o resultado da empresa com seus funcionários e com a sociedade. Tal relatório social tem a função de demonstrar maior transparência e visibilidade nas informações que interessam à sociedade como um todo mostrando, de maneira clara, quais as políticas praticadas pela empresa e quais seus reflexos no patrimônio, objetivando evidenciar sua participação no processo de evolução social.

O Relatório Social é visto como um conjunto de informações sociais e econômicas, auxiliando os gestores no processo de tomadas de decisões gerenciais, uma vez que sua análise nos mostra informações, até então não

reveladas pelo Balanço Patrimonial, bem como pela Demonstração do Resultado do Exercício.

Assim se manifesta KROETZ (2000, p.15-16):

O balanço social é um instrumento gerencial que supre uma exigência social, no que são encontrados dados que auxiliam o planejamento, o controle, a análise, a avaliação e conseqüentemente a tomada de decisão nas mais diversas esferas empresariais e governamentais.

Tinoco (2001, p. 36) afirma que: “Nos países onde o capitalismo está mais desenvolvido, várias empresas já vem consagrando o Balanço Social como instrumento de gestão e informação”.

O Demonstrativo Social é um poderoso instrumento de informações, auxiliando os gestores nas definições de políticas de recursos humanos, sendo que as informações para a elaboração do Balanço Social emanam da contabilidade que registra e mensura os valores das ações sociais e dos recursos humanos e detêm dados referentes ao corpo funcional no desenvolvimento da consciência para a cidadania.

Uma das grandes vantagens para a publicação do Balanço Social é o interesse de grande parte da sociedade que são usuários de informações a respeito da contribuição da empresa com as ações sociais, fato que enaltece sua condição de demonstrativo complementar, podendo este relatório ser a ligação entre as duas ciências, a contábil e a econômica, visto que o Balanço Social reúne informações econômicas e sociais concomitantemente.

Conclusão

A Demonstração do Valor Adicionado é um relatório que objetiva evidenciar a geração do valor gerado pela empresa e sua distribuição entre os elementos que contribuíram para sua geração. Tal demonstração tornou-se

obrigatória para as companhias abertas a partir da lei 11.638/2007, encontrando-se dividida em duas partes: a primeira, externando como a riqueza foi criada e a segunda, como esta foi distribuída. Trata-se de uma demonstração que tem sua origem no conceito de valor adicionado existente na economia.

A transição do ambiente macroeconômico para o ambiente microeconômico das empresas é feita sob a égide da divergência conceitual, já que o conceito econômico é apurado em função da produção, enquanto na abordagem contábil se materializa na figura das vendas. Tal divergência ocorre porque os economistas entendem que deve ser considerada a criação do valor no ato da produção, enquanto os contadores, baseando-se no princípio da realização da receita, só o consideram criado no ato da venda.

Os pontos positivos e sua utilização são bastante conhecidos através das bibliografias existentes. Entre outros aspectos, oferece uma linguagem que atinge diferentes segmentos da sociedade, expressa a lucratividade das operações de forma mais abrangente do que a demonstração de resultados do exercício e oferece uma visão social da atividade empresarial.

A Demonstração do Valor Adicionado deve ser consistente com a demonstração do resultado e conciliada em registros auxiliares mantidos pela entidade, devendo conter representação percentual para melhor evidenciar a participação dos diversos seguimentos, sendo o demonstrativo contábil de responsabilidade técnica do contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

LIMA, Walcir Gonçalves de. Demonstration of Value-Added – DVA – As a tool of organizational management. **Economia & Pesquisa**, Araçatuba, v. 11, n. 11, p. 46 – 61, outubro, 2009.

Abstract: This article aims to show the importance of the Demonstration of Value-Added as an effective management tool, because of the information that this report can provide, such as to demonstrate the wealth generated by the company and its distribution to staff members who contributed to the generation

of this wealth, expanding and changing the focus of the Demonstration of the Result of Exercise (DRE) that shows the economic wealth. The DVA has also the merit of uniting information from social, economic and financial impress. However, the DVA doesn't replace or invalidate the DRE, since both have separated information for different purposes.

Key words: Social Balance. Demonstration of the Value-Added. Organizational management.

REFERÊNCIAS

DE LUCA, Márcia Martins Mendes. **Demonstração do valor adicionado:** do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. São Paulo: Atlas, 1998.

FREIRE, Fátima de Souza; BOTELHO, Ducineli Régis; NUNES, Florisval Mareco. Balanço social abrangente: ferramenta contábil eficaz para mensuração do papel social das empresas. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, ano xxx, n. 130, p. 23-33, Jul./Ago. 2001.

HADDAD, Paulo Roberto. **Contabilidade social e economia regional**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.

KROETZ, C. E. S. **Balanço social: teoria e prática**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS, Eliseu. Balanço social – idéia que merece permanecer. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, 18 set. 1997(a), Caderno A, p.3.

MARTINS, V. A. Contabilidade social: da origem a prática atual. **IOB**, São Paulo, out. 1999. 30 p.

MONTORO FILHO, André Franco. **Contabilidade social**: uma introdução à macroeconomia. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Sistema de informações contábeis**: fundamentos e análises. 2. ed. Atlas, 2000.

ROSSETTI, José Paschoal. **Contabilidade social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

SÁ, Antônio Lopes de. **Contabilidade social e balanço social**. São Paulo: 1º Simpósio Nacional IOB de Contabilidade, 1998.

SANTOS, Ariovaldo dos; FREIRE, Fátima S.; MALO, François Bernard. **O Balanço social no Brasil**: gênese, finalidade e implementação como complemento às demonstrações contábeis. São Paulo: FIPECAFI, 1998.

SANTOS, Odilanei Moraes dos SILVA; ALMEIDA, Paula Danyelle da. A responsabilidade social da empresa: um enfoque ao balanço social. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 118, p. 74-82, jul/ago, 1999.

SILVA, C. A. T. FREIRE, F. de S. **Balanço social**: teoria e prática. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

TINOCO, João Eduardo. **Balanço social**: uma abordagem da transferência e da responsabilidade pública das organizações. São Paulo: Atlas, 2001.

TOVOLI, J. 100 Melhores empresas para você trabalhar. **Revista Exame**. São Paulo: Abril. 19 set. 2002. 170p.